

2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

Identificação da empresa: **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**

Data de envio: 22 de janeiro de 2021 às 09h49

Forma de envio: e-mail

QUESTIONAMENTO:

Por gentileza, solicitamos esclarecimentos referente aos prazos de entrega, informados no edital da referida Concorrência que transcrevemos a seguir:

“3.1 A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser efetuada de acordo com os prazos detalhados na tabela abaixo:

Lote Especificação Quantidade Mínima Prazo Máximo para Entrega 01 Jornal do Iate 2000 6h, a contar da entrega da arte final para entrega das edições no IATE. 02 Revista do Iate 4500 6h, a contar do envio da arte final para entrega da prova, 72h (corridas) da autorização para entrega das edições no IATE.”

Nosso questionamento se refere no fato de, a fim de evitar a necessidade de ter que pagar horas extras a nossa equipe de produção gráfica, o que incidiria diretamente nos custos elevando os valores finais de nossa proposta, independente do termo “corridas” que se encontra no trecho extraído do edital e como é de conhecimento do Iate Clube, pois o mesmo administra dezenas de colaboradores e tem conhecimento do alto valor de sua folha de pagamento, o prazo de entrega automaticamente exclui os dias que não são normais de expediente a saber: sábado, domingo, feriados, horário de almoço e fora do horário comercial de expediente, ou seja, será compreendido o para a contagem do prazo de entrega o horário comercial compreendido entre às 8 até às 12h, e das 14 às 18h. Está correto nosso entendimento?

Certos de sua atenção e presteza, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

RESPOSTA:

Sr. Licitante,

O seu entendimento NÃO está correto, uma vez que o Iate Clube de Brasília, tem, notadamente, um planejamento, mas nem sempre as solicitações surgem a tempo e a hora do dito “horário de expediente”. São exceções, e não a regra, mas o fato é que nem sempre é possível seguir rígidos padrões de horários. Ademais, o Jornal Semanal deve ser entregue no Clube no prazo estipulado no Edital, a fim que as empresas interessadas se organizem, de forma a não cobrarem taxas excedentes como justificativa por não terem conhecimento prévio destas informações.

Brasília, 22 de janeiro de 2021.

Luciane Zanella
Presidente da Comissão